LEI Nº 1163 DE 08 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1145, de 21 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
923 – Manutenção da Cultura
3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo – Diversos.
924 – Manutenção da Cultura
3.3.90.39.990100000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ" (NR)

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 1145/2005 permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 de março de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.03.2006.

Secr. da Administração.